

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 132/2022/PRPPG

Foz do Iguaçu , 23 de setembro de 2022.

# PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, MODALIDADE A DIST NCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para Professor/a Formador/ado do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, destinado a atender demanda específica do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

#### **RESOLVE:**

Torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para Professor/a Formador/a da disciplina de Gestão Logística em Saúde e para Professor/a Formador/a Orientador/a de atividades de TCC do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, destinado a atender demanda específica do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Este Edital tem como objeto a seleção de Professor/a Formador/a da disciplina de Gestão Logística em Saúde e Professor/a Formador/a Orientador de atividades de TCC do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, destinado a atender demanda específica do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no contexto da UAB, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponível em https://portal.unila.edu.br/especializacao/gestao-saude/ppc.
- **1.2** O/A Professor/a Formador/a atuará no referido curso na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), vinculado ao Sistema UAB na UNILA.
- **1.3** A atuação do/a Professor/a Formador/a não originará qualquer vínculo empregatício com a UNILA, tampouco com a UAB ou a CAPES, sendo suas atribuições e o valor de sua bolsa definidos de acordo com as normativas da própria CAPES.

- **1.4** O acompanhamento do processo seletivo e dos editais dele decorrentes é de responsabilidade exclusiva dos/as candidatos/as.
- **1.5** A validade deste processo seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- **1.6** O processo seletivo regido por este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, designada para essa finalidade, com o apoio, quando necessário, da Coordenação da UAB/UNILA e da Coordenação do Curso.
- **1.6.1** É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de membro que tenha interesse na matéria, que seja cônjuge, companheiro/a ou parente e afim até terceiro grau dos/as candidatos/as ou que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidatos/as ou respectivo cônjuge ou companheiro.

# 2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

- **2.1** O curso de Especialização em Gestão em Saúde, destinado a profissionais de saúde que atuam ou desejam ingressar no sistema brasileiro de saúde pública, visa à melhoria da qualidade da atenção à saúde e do cuidado prestado ao/à usuário/a do Sistema Único de Saúde (SUS), propiciando aos/às concluintes conhecimentos que favoreçam:
- a compreensão dos fundamentos e da dinâmica de formulação e de execução das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o reconhecimento dos diferentes sistemas de vigilância em saúde;
- a compreensão e o domínio de metodologias de planejamento e organização dos serviços de saúde nos três níveis de decisão;
- o manejo de ferramentas e procedimentos de análise e intervenção no processo de trabalho em saúde:
- a compreensão da organização dos sistemas logísticos em saúde para a adequada gestão dos serviços de saúde pública.
- **2.2** O curso, ofertado pela UAB/UNILA, tem até 120 (cento e vinte) estudantes, 30 (trinta) em cada um dos seguintes Polos de Apoio Presencial integrados à UAB: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu e Laranjeiras do Sul.
- **2.3** O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, tendo iniciado em fevereiro de 2022, e será inteiramente gratuito para o/a estudante.
- **2.4** A carga horária do curso de Especialização em Gestão em Saúde é de 390 (trezentas e noventa) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescida da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.5 O curso estrutura-se em Módulo Básico e Módulo Específico.
- **2.5.1** O Módulo Básico objetiva favorecer uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea ao/à estudante, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional.
- **2.5.1.1** O Módulo Básico tem 180 horas e é composto por seis disciplinas, de 30 horas cada: i) Introdução à EAD; ii) Política e Sociedade; iii) Políticas Públicas; iv) Gestão Pública; v) Metodologia da Pesquisa; vi) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- **2.5.2** O Módulo Específico visa à compreensão dos problemas e das questões da atuação do Estado e da administração pública da saúde, bem como à construção de saberes para a adequação e inovação no exercício das atividades do/a profissional de gestão em saúde.
- **2.5.2.1** O Módulo Específico tem 210 horas e é composto por seis disciplinas: i) Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS (30h); ii) Organização e Funcionamento do SUS (45h); iii) Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde (45h); iv) Gestão da Vigilância à Saúde (30h); v) Gestão Logística em Saúde (30h); vi) Gestão do Trabalho em Saúde (30h).

- **2.6** As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc.) são realizadas no ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.
- **2.7** Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o/a discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial escolhido no processo de seleção, permanecendo a ele vinculado para a participação em atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, entre outros.
- **2.7.1** A única situação em que será solicitada a presença do/a discente na sede da UNILA, em Foz do Iguaçu, será para o evento de apresentação final de seu Trabalho de Conclusão de Curso TCC.
- **2.8** Os encontros presenciais ocorrerão em quantidade variável, a cada 60 a 90 dias, aproximadamente, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do Polo de Apoio Presencial e o planejamento de cada disciplina, estabelecido no Calendário Acadêmico do curso, disponível na página do Curso: https://portal.unila.edu.br/especializacao/gestao-saude/documentos.
- **2.9** As atividades do/a Professor/a Formador/a serão realizadas em horários definidos conforme necessidades específicas de atendimento aos/às discentes e tutores/as, inclusive em período noturno e nos finais de semana, de forma presencial e a distância, conforme planejamento a ser definido pela coordenação do curso.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Está aberta por este Edital as vagas dispostas no quadro a seguir.

Quadro 1 - Relação de vagas por disciplina ou atividade e formação exigida

Disciplina	Ementa	CH*	Período de oferta	Vagas	Formação mínima exigida
Gestão Logística em Saúde	Gestão de materiais e insumos: logística de abastecimento. Gestão de medicamentos: ciclo da assistência farmacêutica. Manutenção e gerenciamento de ambientes hospitalares. Estudos de casos aplicados.	30h	03 de dezembro a 22 de dezembro de 2022	01	Graduação em Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva; ou graduação em Gestão Pública em Saúde; ou graduação em Administração ou Administração Pública ou Logística ou outras graduações da área de Ciências Sociais
Atividade de Orientação de TCC	Desenvolvimento de pesquisa e escrita técnico- científica no âmbito das políticas de gestão em saúde	-	06 de março a 10 de junho de 2023	04 vagas para cadastro de reserva**	Graduação em Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária,

e de suas	Nutrição, Odontologia,
articulações	Psicologia, Serviço Social,
intersetoriais.	Terapia Ocupacional ou
Orientações	Saúde Coletiva;
gerais para o	ou graduação em
TCC.	Administração ou
	Administração Pública ou
	Ciência Política ou
	Sociologia Ciências Sociais
	ou Ciência Política e
	Sociologia ou Ciências
	Econômicas, com
	especialização ou
	mestrado ou doutorado em
	ciências da saúde.
1	1 1

Legenda:

**3.2** As bibliografias das disciplinas constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponível em: https://portal.unila.edu.br/especializacao/gestao-saude/ppc.

## 4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- **4.1** O/A candidato/a à vaga de Professor/a Formador/a devem atender os seguintes requisitos:
  - a. ser servidor/a docente do quadro permanente da UNILA, em efetivo exercício na instituição;
  - b. ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior, para concorrer à bolsa de Professor(a) Formador(a) I;
  - c. possuir formação mínima em nível de mestrado e ter experiência de 1 (um) ano, para concorrer à bolsa de Professor/a Formador/a II;
  - d. não ser bolsista Capes em curso de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância, nos meses de realização da disciplina em que atuará como Professor/a Formador/a no Curso de Especialização em Gestão em Saúde;
  - e. ter a formação exigida para a vaga pleiteada, conforme disposto no Quadro 1.
- **4.1.1** É desejável que os/as candidatos/as possuam:
  - a. experiência de docência na disciplina;
  - b. formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade:
  - c. experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor/a;
  - d. experiência em coordenação de projetos de pesquisa.
- **4.2** No caso de não preenchimento das vagas por docente do quadro permanente da UNILA, serão aceitos/as docentes externos à UNILA, desde que atendam a todos os requisitos mínimos expressos no item 4.1, letras "b", "c", "d" e "e".
- **4.2.1** Docentes externos/as poderão inscrever-se neste certame, mas os/as docentes do quadro permanente da UNILA terão prioridade sob candidatos/as externos/as para efeito de convocação para assumir a vaga, conforme estabelecido no item 8.6.2, em atendimento a Portaria CAPES nº 102/2019.
- **4.2.2** Docentes temporários da UNILA e técnico-administrativos em educação da UNILA que atuam como docentes externamente poderão se candidatar na qualidade de docentes externos, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 4.1, letras "b", "c", d" e "e".

<sup>\*</sup>CH: Carga horária total da disciplina

<sup>\*\*</sup> As vagas de cadastro de reserva de Professor/a Formador/a Orientador de TCC dependem da quantidade de estudantes ativos no curso e da quantidade de estudantes que cada Professor/a Formador/a Orientador de atividade de TCC orientará.

- **4.3** O/A Professor/a Formador/a deverá dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades no curso, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários na instituição, a ciência de sua chefia imediata e a ausência de prejuízo às atividades exercidas na Universidade, conforme declaração a ser apresentada (Anexo I).
- **4.4** Os requisitos exigidos deverão ser comprovados unicamente no ato da inscrição do/a candidato/a à vaga.

# 5. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A FORMADOR/A E PROFESSOR/A FORMADOR/A ORIENTADOR DE ATIVIDADE DE TCC

- **5.1** O/A Professor/a Formador/a do curso de Especialização em Gestão em Saúde atuará em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias de ensino, relacionadas a esse curso ofertado na modalidade a distância.
- **5.2** A atribuição geral do/a Professor/a Formador/a é a de exercer as ações didático-pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e ministrar os conteúdos da disciplina ou orientar a atividade de TCC do curso para a qual foi selecionado/a.
- **5.2.1** Suas atribuições específicas são:
  - a. participar das atividades de formação e/ou de atualização desenvolvidas pela UNILA e/ou pela CAPES:
  - b. participar das reuniões de trabalho, em datas e horários previamente agendados e divulgados pela Coordenação do Curso, para o planejamento: i) do calendário acadêmico e das atividades a serem desenvolvidas; ii) da metodologia de condução dos componentes curriculares da matriz do curso; iii) da elaboração de materiais didáticos complementares aos já definidos pela CAPES, em consonância com as especificidades da modalidade a distância; iv) do sistema de avaliação da aprendizagem dos/as discentes, observando-se o disposto no PPC; v) do sistema de formação e acompanhamento dos/as tutores/as selecionados/as;
  - c. elaborar e apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, em até 10 dias antes do início da disciplina;
  - d. preparar e disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNILA, em até 10 dias antes do início da disciplina: o plano de trabalho em formato compreensível aos/às discentes, o cronograma de atividades, o sistema de avaliação, os materiais didáticos, as atividades da disciplina, as rubricas e os gabaritos correspondentes, entre outros;
  - e. capacitar os/as tutores/as selecionados/as para atuar em sua disciplina no que tange aos conteúdos determinados e às atividades programadas, até a data de início da disciplina;
  - f. coordenar, acompanhar e orientar as atividades dos/as tutores/as atuantes na disciplina sob sua responsabilidade, verificando constantemente a interação e mediação realizada, com vistas a favorecer a aprendizagem e a avaliação continuada dos/as discentes, em consonância com o PPC e mediante recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
  - g. manter comunicação contínua com os/as tutores/as atuantes na disciplina sob sua responsabilidade;
  - h. responder aos questionamentos dos/as discentes no que se refere ao conteúdo, às atividades e ao processo avaliativo, sempre que demandado/a pelos/as tutores/as;
  - i. programar, divulgar e realizar encontros síncronos com os/as discentes, ao longo do desenvolvimento da disciplina para a qual foi selecionado/a, para o aprofundamento de temas pertinentes e para o esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo proposto e às atividades programadas;
  - j. elaborar a atividade final de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, em primeira e segunda chamada, acompanhada de rubrica e de gabarito pertinente;

- k. participar da aplicação da avaliação presencial da disciplina sob sua responsabilidade nos Polos de Apoio Presencial, em primeira e segunda chamada - caso o/a estudante apresente justificativa formal documentada;
- I. desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem no âmbito da disciplina que conduz, buscando alternativas didático-pedagógicas que contribuam para a superação das dificuldades que venham a ser identificadas;
- m. inserir os resultados da avaliação no sistema utilizado, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- n. realizar e registrar pesquisa de acompanhamento discente e tutorial, apresentando-a, sob a forma de relatório, à Coordenação do Curso, ao final da disciplina sob sua responsabilidade;
- o. elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado, inclusive para efetivação do pagamento mensal da bolsa de Professor/a Formador/a;
- p. responder pela disciplina sob sua responsabilidade;
- q. realizar as demais atribuições da função.
- **5.2.2** O/A candidato/a selecionado/a para atuar como Professor/a Formador/a Orientador/a de atividade de TCC deverá considerar as especificidades da função para orientação de TCC e, além do disposto 5.2.1, deverá:
  - a. executar as atividades e tarefas propostas, tanto virtuais como presenciais, orientando, acompanhando e avaliando o desempenho dos discentes até a atribuição do conceito final;
  - b. estabelecer plano de trabalho, em conjunto com o orientando/a, bem como registrar as atividades e encontros programados, por meio do preenchimento do relatório de atividades do TCC que deverá ser entregue mensalmente à coordenação do curso;
  - c. presidir as bancas de defesa de seus orientandos/as;
  - d. utilizar o material didático já elaborado para cada disciplina do curso, bem como poderá elaborar adequações e modificações que achar necessárias. Não serão alocadas bolsas adicionais para o trabalho de adequação do material didático das disciplinas do curso ou de outros materiais;
  - e. participar, durante os trabalhos de elaboração do TCC, de atividades de orientação, a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos Polos do curso ou nas dependências da UNILA. As datas para os encontros para a orientação do TCC serão definidas conjuntamente pelo orientador/a de atividades de TCC e orientandos/as e divulgadas à Coordenação do Curso, em cronograma do Plano de Trabalho a ser definido. A data de defesa do TCC ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso.
- **5.3** É de responsabilidade de cada candidato/a possuir acesso à internet e computador para a realização das atividades do curso.
- **5.3.1** O/A Professor/a Formador/a poderá utilizar a infraestrutura para EaD disponível no Polo UAB e/ou na UNILA, se necessário, nos dias e horários estabelecidos de funcionamento.
- **5.4** O planejamento das atividades e o cronograma de cada disciplina serão elaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso.

#### 6. DAS BOLSAS

- **6.1** A vaga disponibilizada para o/a selecionado/a por este Edital fará jus à bolsa.
- **6.2** A bolsa do Sistema UAB será concedida conforme os critérios de formação e experiência do/a candidato/a, modalidade e valores especificados nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017:
  - a. para Professor/a Formador/a I: bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedida para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de

- pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores/as de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b. para Professor/a Formador/a II: bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- **6.2.1** O/A Professor/a Formador/a que atuará na oferta das disciplinas convencionais do curso receberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula da disciplina, conforme a Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.
- **6.2.2** O/A Professor/a Formador/a que atuará na orientação de TCC receberá uma mensalidade de bolsa, no período (semestre de realização), para cada grupo de 5 estudantes, ou duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 estudantes, conforme a Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.
- **6.3** O pagamento da bolsa será realizado pela CAPES e ocorrerá via transferência direta aos/às bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- **6.4** A bolsa do Sistema UAB não poderá ser acumulada com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **6.4.1** Excepcionalmente, há possibilidade de acúmulo de bolsa de Professor/a Formador/a da UAB com bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013.
- **6.4.1.1** O/A bolsista PQ e/ou DT, quando da convocação para assumir a bolsa da UAB, deverá apresentar a declaração disposta no Anexo II.
- 6.5 A bolsa será atribuída exclusivamente ao/à bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.
- **6.6** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o/a bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **6.7** O pagamento da bolsa, mensalmente, está condicionado ao cumprimento das atribuições e envio da confirmação mensal das atividades realizadas pelo/a bolsista, mediante apresentação de relatório das atividades, assinado pelo/a Coordenador/a do Curso e pelo/a Professor/a Formador/a, conforme Anexo III.
- **6.8** A vigência da bolsa é adstrita à carga horária da disciplina para a qual foi selecionado/a, conforme a Portaria CAPES nº 183/2016.
- **6.9** A bolsa e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer tempo:
  - a. por solicitação do/a bolsista, com aviso prévio de, pelo menos, 15 dias antes do início ou do encerramento de suas atividades;
  - b. a critério da Instituição, se constatados não-cumprimentos das atribuições da função; e/ou a ausência de qualquer um dos requisitos da concessão, conforme a Portaria CAPES nº 183/2016; ou
  - c. em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- **6.10** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

# 7. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O/A candidato/a deverá se inscrever no período estabelecido no cronograma deste Edital, conforme disposto no quadro abaixo.

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo

Atividade	Período	Informação
Publicação do edital do processo seletivo	23 de setembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Pedido de impugnação deste edital	até 27 de setembro de 2022	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Resposta às impugnações recebidas	até 29 de setembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Realização de inscrição	de 30 de setembro a 24 outubro de 2022	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação do edital de resultado preliminar da homologação das inscrições	até 28 de outubro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições	até 31 de outubro de 2022	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições	até 03 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Publicação da relação de avaliadores/as	até 03 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as	até 04 de novembro de 2022	Sistema Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores/as	até 07 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Análise documental e classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pela Comissão de Seleção	08 a 11 de novembro de 2022	Comissão de Seleção
Publicação do edital do resultado preliminar da classificação	até 16 de novembro de 2022	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recurso	até 18 de novembro de	Inscreva

referente ao resultado preliminar da classificação	2022	https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final do processo de seleção	até 22 de novembro de 2022	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/
Convocação do/a candidato/a aprovado/a para assumir a vaga e para realizar o Curso de Formação - Educação a Distância: concepção, planejamento e avaliação*	até 22 de novembro de 2022	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/

<sup>\*</sup> A ser ofertado e realizado no mês de setembro de 2022.

- **7.2** As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico disponibilizado via internet, pelo sistema Inscreva, no endereço <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>>.
- **7.2.1** O/A candidato/a deverá acessar o Inscreva, mediante autenticação (com *login* e senha), preencher devidamente o formulário eletrônico de inscrição e enviar os comprovantes solicitados.
- **7.2.1.1** As informações e os documentos apresentados no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados ou complementados posteriormente em nenhuma hipótese.
- **7.2.2** Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou outro meio diferente do disposto nos itens 7.2, tampouco inscrição condicional ou fora do período estabelecido no cronograma.
- **7.3** O/A candidato/a poderá se inscrever para atuar na disciplina e na atividade de orientação de TCC.
- **7.4** Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a, para uma mesma disciplina ou atividade, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
- **7.5** Ao se inscrever no processo de seleção regido por este Edital, o/a candidato/a declara estar ciente de seu conteúdo e das normativas que o regem, bem como confirmar a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
- **7.5.1** O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado/a da seleção.
- **7.5.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada, o preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico das informações prestadas, implicará na desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **7.6** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a problemas técnicos, congestionamento na *Internet*, falha na comunicação eletrônica, dificuldade de envio ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora de seu controle.
- **7.7** Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos comprobatórios:

- a. declaração funcional, emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNILA, aba "Serviços", opção "Declaração Funcional", no caso de docente do quadro efetivo da Universidade; ou declaração funcional expedida pela sua instituição em que atua; ou, ainda, declaração, de próprio punho, de sua condição de aposentado/a ou desempregado/a;
- b. cópia (frente e verso): do diploma de graduação; do certificado de especialização; e/ou do diploma de mestrado e/ou doutorado, se houver;
- c. comprovante de experiência no magistério superior, conforme item 4.1 "b" ou "c";
- d. comprovante de experiência na disciplina pleiteada, se houver;
- e. comprovante de formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade, se houver;
- f. comprovante de experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor/a, se houver;
- g. comprovante de experiência em projetos de pesquisa, se houver;
- h. declaração de compatibilidade de atividades e disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais, conforme modelo (Anexo I).
- **7.8** Os documentos deverão estar legíveis, sem rasura, organizados em arquivos separados, referentes a cada item, em formato Portable Document Format (PDF).
- **7.9** Caso o/a candidato/a ainda não possua certificado e/ou diploma de seu curso de graduação ou pós-graduação deverá ser anexado o certificado de conclusão de curso e o seu respectivo histórico escolar.
- **7.9.1** Os diplomas de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, na forma da lei.
- **7.10** Para comprovação da experiência no magistério superior serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho, certidão, atestado ou declaração de tempo de serviço emitido pela instituição empregadora, informando expressamente o período (contendo dia, mês e ano) de início e de término dessas atividades laborais específicas.
- **7.10.1** Não serão aceitas como experiência docente as comprovações de atuação de monitoria ou estágio em docência realizados durante o curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.
- **7.11** Para comprovação da experiência na disciplina pleiteada serão aceitos Planos Individuais de Trabalho Docentes (PITD), devidamente aprovados, ou declaração que informe a disciplina e o período correspondente ministrado pelo candidato/a, expedida pela Instituição, ou Plano de Ensino da disciplina autenticada pela Instituição de Ensino.
- **7.12** Para comprovação da formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade serão aceitos certificados e/ou declarações de cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, por curso.
- **7.13** Para comprovação da experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor/a, serão aceitos declaração, cópia de certificados de participação informando expressamente o período (contendo dia, mês e ano) de início e de término, carga horária, disciplina e curso, ou portaria de designação expedida pela instituição de ensino contendo tais informações.
- **7.14** Para comprovação da experiência em projetos de pesquisa serão aceitas declarações ou certificados de participação, com informações do projeto, período e equipe executora.
- **7.15** As informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos comprobatórios dos requisitos para a vaga serão verificados para fins de homologação da

inscrição.

- **7.16** Terá a inscrição homologada o/a candidato/a que, conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 7 deste edital, atender aos requisitos obrigatórios dispostos no item 4.1 deste Edital, respeitada a excepcionalidade prevista no item 4.2 deste certame.
- **7.17** Terá a inscrição não homologada o/a candidato/a que:
  - a) não atender aos requisitos estabelecidos no item 4.1, respeitada a excepcionalidade prevista no item 4.2 deste Edital;
  - b) não enviar a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 4.1 ou enviá-la de forma incompleta, rasurada ou ilegível.

# 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A seleção será realizada em uma única etapa, classificatória e compreenderá a análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição e atribuição de pontuação, de acordo com os critérios apresentados no próximo quadro.

Quadro 3 - Critérios de pontuação para classificação no processo seletivo

ltem avaliado		Pontuação por item	Nº máximo de comprovantes	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação acadêmica*	Especialização	02	01	02	
academica	Mestrado		01	05	
	Doutorado	10	01	10	
Atuação e formação profissional	Experiência no magistério superior	1,5 ponto por semestre concluído	10	15	
	Experiência em Ensino a Distância como docente ou tutor/a(a)	03 pontos por semestre concluído	07	21	
	Experiência na disciplina pleiteada	04 pontos por semestre concluído	06	24	
	Formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou ao uso de tecnologias em contextos	02 pontos por curso com carga horária mínima de 20h	10	20	

	educacionais nessa modalidade				
	Coordenação de projetos de pesquisa	02 pontos por projeto	5	10	
Pontuação total				100	

<sup>\*</sup>Será considerada apenas a pontuação relativa ao maior título apresentado pelo/a candidato/a.

- **8.2** Serão consideradas somente as informações comprovadas e inseridas no ato de inscrição. Documentos rasurados ou com dados insuficientes ou ilegíveis para validar a informação serão desconsiderados e não serão pontuados para fins de classificação.
- **8.2.1** O/A candidato/a que não apresentar nenhuma comprovação das informações para pontuação, inseridas na inscrição, será atribuída a nota 0 (zero).
- 8.3 Os pontos que excederem a pontuação máxima serão desconsiderados.
- **8.4** Na experiência profissional, para fins de contabilização, serão considerados os períodos correspondentes aos semestres letivos.
- 8.5 O/A candidato/a concorrerá entre si nas seguintes categorias:
  - a. docente do quadro permanente da UNILA;
  - b. candidato/a externo/a.
- **8.6** O/a candidato/a será classificado/a, em cada disciplina, pelas categorias dispostas no item 8.5, em ordem decrescente, pela soma simples da pontuação obtida em função da análise de documentos válidos, observados os critérios dispostos no Quadro 3.
- **8.6.1** Serão publicadas duas listas de classificação, conforme segue:
  - a. lista de classificação de candidatos/as do quadro permanente da UNILA;
  - b. lista de classificação de candidatos/as externos/as.
- **8.6.2** Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com o/a candidato/a que concorre na categoria "a", serão convocados/as, obedecida a ordem de classificação, os/as candidatos/as concorrentes na categoria "b".
- **8.7** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate em cada uma das duas categorias:
  - a. candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo;
  - b. maior tempo de experiência na disciplina;
  - c. maior tempo de atuação profissional em Educação a Distância;
  - d. maior tempo de experiência no magistério superior;
  - e. maior titulação.

#### 9. DOS RESULTADOS

**9.1** Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados em data especificada no cronograma, conforme disposto no Quadro 2.

- **9.2** O/A candidato/a classificado/a será convocado/a para assumir a vaga, por meio de edital, quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 9.3 A convocação deverá obedecer à ordem de categorias estabelecida no item 8.6.2 deste Edital.
- **9.4.** O/A candidato/a convocado/a deverá realizar o curso de formação para docentes "Educação a Distância: concepção, planejamento e avaliação", oferecido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle da Unila), como condição necessária para o início da atuação e efetivação do vínculo como Professor/a Formador/a do Curso de Especialização em Gestão em Saúde.

# 10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- **10.1** Qualquer interessado/a poderá solicitar a impugnação deste Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação.
- **10.2** A solicitação de impugnação deverá ser realizada em formulário eletrônico disponibilizado via sistema Inscreva <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>>, no período estabelecido no cronograma.
- **10.3** A unidade de publicação do edital, em conjunto com a coordenação do curso e a coordenação da UAB na UNILA responderá sobre o pedido interporto.
- **10.4** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo.
- **10.5** O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico disponibilizado via <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>, estritamente no período estabelecido no cronograma.
- **10.6** O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração do resultado.
- **10.6.1** Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.
- **10.7** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e seu resultado tornado público, conforme estabelecido no cronograma deste processo seletivo.
- **10.8** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

# 11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- **11.1** O/A candidato/a classificado/a, quando convocado/a, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. cópia (frente e verso) do documento: de identidade, se brasileiro; ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratória (CRNM), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data de validade vigente e situação regular no Brasil, se estrangeiro:
  - b. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c. comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 (três) meses, em nome do/a candidato/a ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
  - d. se estrangeiro/a, comprovar a regularidade da sua permanência no país e visto temporário ou autorização de residência, nas condições da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

- e. dados bancários:
- f. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do/a Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponíveis no Anexo IV e V deste Edital (a assinatura do bolsista deverá ser reconhecida em cartório, por meio de fé pública ou via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UNILA, em ambos os documentos).
- **11.2** Por meio do Termo de Compromisso do/a Bolsista e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, a serem firmados junto à UNILA antes do início das atividades, o/a candidato/a selecionado/a declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista, e que a inobservância dos requisitos exigidos para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa da UAB, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.
- **11.3** Devido à situação epidemiológica decorrente da pandemia Covid-19, o/a candidato/a classificado/a, quando convocado/a, deverá encaminhar os documentos listados no item 11.1, devidamente preenchidos, digitalizados individualmente e em formato PDF, via Sistema Inscreva, ou deverá comparecer à UNILA e efetuar a entrega dos documentos listados no item 11.1 em formato físico.
- **11.4.** O/A candidato/a que encaminhar os documentos digitalizados, posteriormente, quando solicitado, deverá comparecer à UNILA e efetuar a entrega imediata dos documentos em formato físico.
- **11.5** A não entrega dos documentos, conforme disposto no item 11.3, bem como a ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.1, impossibilita o/a candidato/a de preencher a vaga, sendo desclassificado/a do processo seletivo e convocado/a o/a próximo/a candidato/a, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- **11.6** A previsão de início das atividades de Professor/a Formador/a está estabelecida no Quadro 1.
- **11.7** A participação como bolsista no âmbito da UAB não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo/a candidato/a na UNILA.
- **11.8** O/A selecionado/a poderá permanecer nas funções descritas neste Edital durante o cumprimento da carga horária da disciplina ou atividade, a partir da data de sua contratação como bolsista UAB.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A participação do/a candidato/a implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **12.2** O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, bem como incorrer na inexatidão das declarações e em irregularidades de documentos, ou outras constatações afins, no decorrer do processo, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- **12.3** O/A candidato/a classificado/a para além do limite de vagas existentes poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada qualquer irregularidade de um/a ou mais dos/as candidatos/as classificados/as.

- **12.4** Se, em razão da Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos/as bolsistas, aplica-se como critério de desligamento a ordem inversa de classificação dos/as candidatos/as.
- **12.5** As dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas pelo e-mail: <a href="mailto:esp.gestaosaude@unila.edu.br">esp.gestaosaude@unila.edu.br</a>.
- **12.6** Toda a comunicação concernente a este processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio da página da UNILA, no Portal de Documentos <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>> e por meio do e-mail <a href="mailto:esp.gestaosaude@unila.edu.br">esp.gestaosaude@unila.edu.br</a>.
- 12.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Danúbia Frasson Furtado Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Débora Villetti Zuck Coordenação Geral da UAB na UNILA

Diógenes Alencar Bolwerk Coordenação Adjunta da UAB na UNILA

Maria Geusina da Silva Coordenadora da Especialização em Gestão em Saúde

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 13:49 )
DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2886345

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 14:15)
DIOGENES ALENCAR BOLWERK
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
D E D (10.01.05.02.03)
Matricula: 1523668

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 13:10 )
DEBORA VILLETTI ZUCK
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
D E D (10.01.05.02.03)
Matrícula: 2148185

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 13:28 )
MARIA GEUSINA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 2089333

N do Protocolo: 23422.020580/2022-80